



ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB NO ANO DE 2025.

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, com início às 9h, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, de forma híbrida, a 3ª (terceira) Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (Consad) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26. 461.699/0001-80. Estiveram presentes as Conselheiras **Raquel Gammardella Rizzi**, representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA); **Tânia Maria de Oliveira**, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); e **Dóris Giugliani Chaves de Cerqueira**, representante dos empregados da Conab; os Conselheiros **José Henrique da Silva** e **Sílvio Farnese**, representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), e **Flavio Koutzii** e **Jorge Lisandro Maia Ussan**, Conselheiros Independentes. E, como convidados: o Conselheiro Presidente do Conselho Fiscal: **Diego Donizetti Gonçalves Machado**, representante titular do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA); os senhores: **Dirceu Martins Batista Junior** e **Domingos Poubel de Castro**, membros do Comitê de Auditoria; o representante da Davi&Corrêa Auditores Independentes, senhor **Vinícius Bittencourt**; **Wilbur César Maciel**, Chefe da Auditoria Interna (Audin) e o senhor **Rafael George Fontana**, Gerente de Auditoria de Avaliação (Geaud); e, para prestar esclarecimentos os senhores: **Lenildo Dias de Moraes**, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (Digep); **Elinaldo José da Rocha**, Superintendente de Contabilidade (Sucon); **Maerle** da Cruz Vieira, Gerente de Folha de Pagamento (Gefop) e **Thiago Alexandre Ribeiro Lima**, Assessor da Diretoria Administrativa, Financeira e Fiscalização (Diafi). Toda a documentação para a reunião foi disponibilizada aos Conselheiros pelo ConabCloud. Aberta a reunião, o Presidente cumprimentou os presentes e deu início à análise da pauta. **1. DELIBERAÇÃO. 1.1. Direx/Diafi DEL Nº 0017/2025.** Aprovar a Prestação de Contas Anual do exercício de 2024. **1.1.1.** Nota Técnica Sucon SEI n.º 01/2025; **1.1.2.** Demonstração Financeira Exercício 2024, em real; **1.1.3.** Demonstração Financeira exercício 2024, em mil; **1.1.4.** Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis; **1.1.5.** Relatório da Administração, 2024; **1.1.6.** Nota Técnica Audin SEI n.º 01/2025; **1.1.7.** Relatório da Auditoria Independente n.º 142/2025; **1.1.8.** Nota Técnica Coaud SEI n.º 03/2025. **Processo SEI Nº 21200.001270/2025-18.** Após as apresentações realizadas, o Conselho no uso de suas atribuições estatutárias e legais examinou a documentação apresentada sobre a Prestação de Contas Anual da Conab, referente ao Exercício de 2024 e, considerando os seguintes fatos: **a)** a opinião da Auditoria Independente foi que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para Opinião com Ressalva”; a saber: Depósitos Recursais Efetuados P/Interposição – Limitação de Escopo; Estoques; Controles Internos Frágeis. E as seguintes Ênfases: Obrigações Atuárias e Inconsistências no Ativo imobilizado. **b)** o Comitê de Auditoria opinou no sentido de que as Demonstrações Contábeis refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e de gestão da Conab em 31 de dezembro de 2024. No entanto, recomenda-se a implementação de medidas para conciliar as informações apresentadas pelas auditorias, garantindo maior precisão e confiabilidade nos dados financeiros; e **c)** a Auditoria Interna opinou que existem pontos relevantes (item a, b e c) de melhoria no processo de elaboração das demonstrações contábeis e financeiras sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, necessitando de providências para melhoria do referido processo, com o intuito de maior segurança à Diretoria Executiva, ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração e, principalmente, à Assembleia, no momento da aprovação das Contas, o Conselho deliberou, por unanimidade, pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS E ÊNFASES** das Demonstrações Financeiras da Conab EXERCÍCIO 2024. **1.2. Direx/Diafi - DEL Nº 018/2025.** Aprovar a destinação do Lucro Líquido do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **1.2.1.** Nota Técnica Sucon SEI N.º 2/2024. **Processo SEI Nº 21200.001271/2025-62.** Após análise da Nota Técnica Sucon SEI Nº 2/2025, o Conselho, por unanimidade, deliberou pela **APROVAÇÃO** da destinação do Lucro Líquido do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **1.3. Direx/Digep - DEL Nº 019/2025.** Aprovar a proposta de remuneração global dos administradores, conselheiros fiscais e membros do Comitê de Auditoria para o período de abril de 2025 a março de 2026, nos termos orientados pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, com vistas à Assembleia Geral Ordinária - AGO. Após os esclarecimentos prestados pelo senhor **Maerle** da Cruz Vieira, Gerente de Folha de Pagamento (Gefop), o Conselho deliberou, por unanimidade, pela **APROVAÇÃO** da proposta apresentada, pois ela contempla as orientações contidas no OFÍCIO SEI Nº 25738/2025/MGI, de 13/3/2025, no sentido de que os honorários dos administradores e demais membros estatutários tenham reajustes ou recomposições dos honorários fixos limitados a 4,83%, para o período de abril de 2025 a março de 2026. A Conselheira Dóris registra que: Em que pese o reajuste/recomposição salarial dos honorários dos Administradores da Conab ter sido autorizado pela Sest até o limite de 4,83% para o período de abril de 2025 a março de 2026, conforme OFÍCIO SEI Nº 25738/2025/MGI, de 13/3/2025, e que no período anterior (2024/2025) não houve reajuste nos honorários dos Administradores, entendo que o reajuste/recomposição salarial dos Administradores da Companhia deva refletir o mesmo índice de reajuste concedido, pela Sest, aos empregados da Conab, em seu Acordo Coletivo de Trabalho. Desta maneira, teríamos uma maior harmonia e reconhecimento do trabalho de todos os colaboradores da Conab, de forma a demonstrar um compromisso com a valorização do trabalho de todos. **2. Determinações Gerais. 2.1.** O Conselho de Administração reconhece os esforços da Companhia e os avanços alcançados, mas ainda subsistem recomendações da Assembleia Geral Ordinária de 2024 a serem sanadas. Assim, enfatiza-se a necessidade da gestão em dar continuidade ao aprimoramento do processo de governança, gestão de riscos e controles internos das demonstrações contábeis e

financeiras. Neste sentido, **DETERMINA** à Diretoria Executiva que apresente um Plano de Ação com vistas à resolução das recomendações da AGO de 2024 e atendimento às ressalvas e ênfases apresentadas nos itens a, b e c do item 1.1.. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 6º ROCA de 2025.** Nada mais havendo a tratar, o senhor José Henrique da Silva, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reis, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA

Presidente

DÓRIS GIUGLIANI CHAVES DE CERQUEIRA

Conselheira

RAQUEL GAMMADERLLA RIZZI

Conselheira

TANIA MARIA DE OLIVEIRA

Conselheira

FLÁVIO KOUTZII

Conselheiro

JORGE LISANDRO MAIA USSAN

Conselheiro

SÍLVIO FARNESE

Conselheiro

REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL GAMMARDELLA RIZZI, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 04/04/2025, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LISANDRO MAIA USSAN, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 07/04/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS, Chefe de Coordenadoria - Conab**, em 07/04/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DORIS GIUGLIANI CHAVES DE CERQUEIRA, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 07/04/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO KOUTZII, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 07/04/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE DA SILVA, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 07/04/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIO FARNESE, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 08/04/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 08/04/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41441969** e o código CRC **EBE57AC5**.

Criado por [regina.reys](#), versão 6 por [regina.reys](#) em 03/04/2025 18:06:53.